



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 6/2022

Altera dispositivos constantes nas Leis Municipais n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Quadros I e II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	20	Em extinção
02	Agente de Vigilância	XIV	B	1 a 12	40	20	Em extinção
03	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 12	40	01	Em extinção
04	Analista Tributário	XIV	G	1 a 12	40	01	
05	Assistente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	60	
06	Assistente Contínuo	XIV	C	1 a 12	40	01	Extinto
07	Atendente	XIV	B	1 a 12	40	49	Em extinção
08	Auditor Público Interno	XIV	I	1 a 12	40	01	
09	Auxiliar Escritório	XIV	D	1 a 12	40	02	Em Extinção
10	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	B	1 a 12	40	93	
11	Biólogo	XIV	G	1 a 12	40	02 03	
12	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 12	40	03	
13	Contador	XIV	I	1 a 12	40	01	
14	Enfermeiro	XIV	G	1 a 12	40	15	
15	Engenheiro Civil	XIV	I	1 a 12	40	02 03	

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT

Recebi em 13/10/2022
às 16 horas e 05 minutos, entregue

por Adair
Altair
Subscrever



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

16	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	E	1 a 12	40	01	
17	Fiscal de Tributos	XIV	E	1 a 12	40	03	
18	Fiscal Sanitário	XIV	E	1 a 12	40	05	
19	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	E	1 a 12	40	06	
20	Gari	XIV	B	1 a 12	40	30	Em extinção
21	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	40	04	
22	Mecânico	XIV	F	1 a 12	40	02	Extinto
23	Motorista	XIV	D	1 a 12	40	20	Em extinção
24	Motorista de veículo de emergência	XIV	D	1 a 12	40	06	
25	Odontólogo	XIV	G	1 a 12	40	05	
26	Operador de Maquinas Pesadas	XIV	E	1 a 12	40	10	Em extinção
27	Pedreiro	XIV	D	1 a 12	40	05	Em extinção
28	Procurador	XIV	I	1 a 12	40	02	
29	Técnico em Contabilidade	XIV	F	1 a 12	40	01	Em extinção
30	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 12	40	01	
31	Técnico em Edificações	XIV	D	1 a 12	40	02	
32	Técnico de Laboratório	XV	D	1 a 12	40	04	
33	Técnico de Imobilização	XV	D	1 a 12	40	04	
34	Auxiliar de Enfermagem	XV	D	1 a 12	40	13	Em extinção
35	Técnico de Enfermagem	XV	D	1 a 12	40	35	

Quadro – II

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Piso salarial Nacional			40	50	
02	Agente de Combate a Endemias - ACE	Piso salarial Nacional			40	13	
03	Agente de Higienização Hospitalar	XV	A	1 a 12	40	10	Em extinção
04	Assistente Social	XV	G	1 a 12	30	03	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

05	Auxiliar de Saúde Bucal	XV	B	1 a 12	40	05	
06	Auxiliar de Enfermagem	XV	B	1 a 12	30	01	Em extinção
07	Biomédico	XV	G	1 a 12	40	02	
08	Fisioterapeuta	XIV	F	1 a 12	30	07	
09	Fonoaudiólogo	XIV	F	1 a 12	30	02	
10	Nutricionista	XV	G	1 a 12	40	01 02	
11	Psicólogo	XV	G	1 a 12	40	03	
12	Técnico de Enfermagem	XV	B	1 a 12	30	10	Em extinção
13	Técnico de Radiologia	XV	C	1 a 12	24	04	
14	Técnico em Saúde Bucal – TSB	XV	C	1 a 12	40	01	
15	Terapeuta Ocupacional	XV	G	1 a 12	40	01	

.....”

Art. 2º Integra a presente lei: Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gastos com Pessoal, Anexo XLII - *Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) nº 04/2022* e Declaração do Ordenador da Despesa.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes na Lei Municipal de nº 1801/2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 13 de janeiro de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL – Nº 04/2022**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Realização de Concurso Público para os cargos de: Assistente Administrativo; Biólogo; Bioquímico/Farmacêutico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fiscal de Serviços Públicos; Médico Generalista 40h; Nutricionista; Procurador; Professor (Pedagogia); Técnico de Desenvolvimento Infantil; Técnico de Enfermagem; Técnico de Imobilização; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Edificações; e, Terapeuta Ocupacional.

JUSTIFICATIVA: O concurso 001/2022 tem por objetivo o preenchimento da demanda interna, bem como a criação de cadastro de reserva para o preenchimento de possíveis vacâncias e outras necessidades da administração pública.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para os exercícios de 2022, com base nos dispositivos da Lei 1.752 de 03 de Dezembro de 2013. Os valores relativos ao ano de 2023 foram calculados com a adição do efeito inflacionário estimado (5,03%), conforme o Relatório FOCUS emitido pelo Banco Central do Brasil, em 31/12/2021.

A Tabela 1 evidencia os valores relativos as prováveis convocações relativas ao concurso público 001/2022, excluindo os cadastros de reserva, considerando que tais valores poderão ocorrer em virtude de vacâncias, aposentadorias e outras substituições, não representando elevação de despesas par ao Executivo Municipal. Deste modo, novo impacto orçamentário deverá ser elaborado quando da convocação dos respectivos cargos em cadastro de reserva.

Considerando ao menos uma convocação em cada um dos cargos relativos a cadastro de reserva, a Tabela 2 apresenta os valores para os exercícios de 2022 e 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)

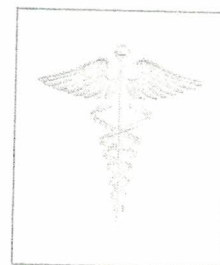


Tabela 1 – Discriminação dos valores estimados

DISCRIMINATIVO	2022	2023
Salários	R\$ 341.135,68	R\$ 595.665,11
Encargos Sociais	R\$ 56.696,75	R\$ 98.999,54
Outras	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 397.832,43	R\$ 694.664,65

Fonte: Elaborado conforme edital.

Tabela 2 – Discriminação dos valores estimados com a inclusão de CR

DISCRIMINATIVO	2022	2023
Salários	R\$ 664.187,04	R\$ 1.159.752,76
Encargos Sociais	R\$ 110.387,89	R\$ 192.750,91
Outras	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 774.574,93	R\$ 1.352.503,67

Fonte: Elaborado conforme edital.

Nova Xavantina – MT, 10 de Janeiro de 2022.



Firmado
digitalmente
por JOSIMAR PIRES
DA
SILVA:88512231149

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3